



DECRETO Nº 042/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	FONTE	VALORES
2369503632.240 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	100.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	400.000,00
		Total Projeto
		500.000,00
		Total Unidade
		500.000,00
02.13 - PROCURADORIA GERAL	FONTE	VALORES
0212200202.254 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	300.000,00
		Total Projeto
		300.000,00
		Total Unidade
		300.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	150.000,00
		Total Projeto
		150.000,00
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	300.000,00
		Total Projeto
		300.000,00
1030204281.158 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	50.000,00
		Total Projeto
		50.000,00
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	300.000,00
		Total Projeto
		300.000,00
1030204282.279 MANUTENÇÃO DO SAMU		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	20.000,00
		Total Projeto
		20.000,00
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214	200.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	25.000,00





33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		25.000,00
		Total Projeto	250.000,00
1030604272.282 PROGRAMA DE COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS-PCCN			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211		130.000,00
		Total Projeto	130.000,00
		Total Unidade	1.200.000,00
		Total Geral:	2.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

	FONTES	VALORES	
02.04 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
0412200212.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	100.000,00	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	300.000,00	
		Total Projeto	400.000,00
		Total Unidade	400.000,00
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
0412300322.238 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	001	400.000,00	
		Total Projeto	400.000,00
		Total Unidade	400.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	1.200.000,00	
		Total Projeto	1.200.000,00
		Total Unidade	1.200.000,00
		Total Geral:	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

Josemir Feotônio de Melo
JOSEMIR FEOTÔNIO DE MELO
-Secretario de Finanças-

Marcelo Agnese Lannes
MARCELO AGNESE LANNES
-Procurador Geral-

Sao Lourenço da Mata, 19/08/2021.